



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS Do RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 547 - Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 065, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o Município a conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os novos empreendimentos aprovados e localizados na área urbana, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos novos loteamentos ou condomínios verticais ou horizontais, regularmente aprovados e localizados na área urbana do Município de Ribas do Rio Pardo.

Parágrafo único. A isenção prevista no *caput* deste artigo será concedida uma única vez e pelo período de 36 (trinta e seis) meses, sem possibilidade de prorrogação ou de renovação do pedido.

Art. 2º. O proprietário do imóvel somente poderá requerer a isenção prevista nesta Lei Complementar após a publicação e o registro do empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ribas do Rio Pardo, iniciando-se o prazo na data do registro, devendo apresentar as matrículas individualizadas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. Na hipótese de comercialização ou transmissão da propriedade do lote ou da fração do empreendimento a terceiro, cessarão os efeitos da concessão do benefício fiscal, e retornará a incidência do IPTU a partir do exercício subsequente.

Art. 4º. Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se proprietário aquele que constar como tendo a legítima propriedade do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis nas seguintes situações:

I. proprietário(s) originário(s) da área da gleba antes do parcelamento do solo para fins de loteamento, e
II. empreendedor, urbanizador ou executor das obras do loteamento.

Art. 5º. Para obtenção da isenção do IPTU, o proprietário/empreendedor deverá protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Finanças com a apresentação dos seguintes documentos:

I. contrato social consolidado ou contrato social acompanhado de suas alterações;
II. procuração, com poderes para o pleito, se for o caso;
III. documento de identificação, com foto, do signatário do requerimento, e
IV. matrículas atualizadas dos lotes/fração do empreendimento.

Art. 6º. A concessão do benefício não gera direito adquirido e será revogada de ofício sempre que se apurar que o proprietário/beneficiário deixar de satisfazer as condições determinadas na legislação ou deixar de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, o que acarretará o lançamento e a cobrança do IPTU atingido pela isenção desde a sua concessão, nos termos estabelecidos no Código Tributário Municipal.

Art. 7º. Os responsáveis pelo loteamento ou condomínio horizontal ou vertical, ficam obrigados a fornecer, a cada 90 (noventa) dias, à Secretaria Municipal de Finanças, relação dos lotes/fração que tenham sido alienados, seja por contrato particular ou por escritura pública, mencionando os nomes dos compradores, endereços, telefone de contato, cadastros de pessoa física (CPF), números das quadras, lotes e o valor do contrato de venda, a fim de ser feita a anotação no Cadastro Imobiliário, cujo imposto (IPTU) passará a ser cobrado já no exercício seguinte.

Art. 8º. A isenção será revogada desde sua origem caso o proprietário desista do empreendimento.

Parágrafo único. Revogado o benefício, será realizada a cobrança retroativa dos valores correspondentes ao IPTU do período em que esteve vigente a isenção, com as devidas correções, sem prejuízo das demais medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Art. 9º. Na hipótese de revogação do benefício, o contribuinte será notificado para que efetue o pagamento das importâncias exigidas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação.

Art. 10º. As taxas de resíduos sólidos e da contribuição de serviço de iluminação pública (COSIP) ficam também isentas pelo mesmo prazo previsto no art.1º., parágrafo único, porém serão prontamente devidas após o proprietário/empreendedor informar a alienação do lote/fração, conforme art. 7º.

Art. 11. Para fins desta Lei Complementar, consideram-se novos loteamentos todos aqueles já aprovados a partir de 1º. de janeiro de 2022.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as Leis em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 25 de maio de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.322, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal, estabelece cargos remunerados aos membros da equipe de transição e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal é facultado o direito de instituir equipe de transição, observado o disposto nesta Lei.

Art. 2º. A equipe de transição de que trata o art. 1º tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito Municipal, a serem editados imediatamente após a posse ou auxiliando-o a encaminhar projetos emergenciais antes mesmo da posse, através do Prefeito Municipal em exercício, sobretudo no que diz respeito às eventuais alterações orçamentárias do ano vindouro à eleição.

§ 1º. Os membros da equipe de transição serão indicados pelo candidato eleito a Prefeito Municipal e terão acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos da Administração Pública Municipal.

§ 2º. A equipe de transição terá um único Coordenador, a quem supervisionará e só a ele competirá requisitar as informações das Secretarias Municipais e todos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso a indicação de membro da equipe de transição recaia em servidor público municipal, sua requisição será feita ao próprio Prefeito Municipal em exercício, passando referido servidor a perceber os vencimentos previstos nos cargos descritos no Art. 4º., prevalecendo-se, porém, a maior remuneração caso seus vencimentos mensais sejam superiores.

Art. 3º. Os titulares das Secretarias Municipais, assim como seus auxiliares, bem como os Diretores ou Gerentes de repartições públicas da Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelo Coordenador da equipe de transição, bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Art. 4º. O Prefeito Municipal em exercício deverá disponibilizar, do quadro de Assessores já existentes, 3 (três) cargos de Assessor I e 2 (dois) cargos de Assessor II, para o exercício privativo da equipe de transição de que trata o art. 1º., sendo que um dos cargos de Assessor I receberá provisoriamente a denominação de Coordenador de Transição.

§ 1º. Os cargos de que trata o *caput* deste artigo somente serão providos no último ano de cada mandato de Prefeito Municipal, a partir de 15 (quinze) dias da promulgação oficial do resultado das eleições municipais e deverão estar vagos obrigatoriamente no prazo de até dez dias contados da posse do candidato eleito.

§ 2º. A nomeação dos ocupantes dos cargos de que trata o *caput* deste artigo será feita pelo Secretário de Administração em exercício, concedendo-se a porcentagem máxima de representação prevista para os cargos nomeados.

§ 3º. Todos os membros da equipe de transição nomeados na forma do § 2º. serão automaticamente exonerados ao final do prazo de que trata o § 1º.

§ 4º. O Prefeito Municipal em exercício criará, da mesma forma, sua equipe de transição, acompanhando, obrigatoriamente, as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, assim como as recomendações do Ministério Público Estadual.

Art. 5º. Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos pela Lei Municipal nº. 686/2001 e suas alterações, os titulares dos cargos de que trata o art. 4º. deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 6º. Compete ao Secretário de Administração Municipal disponibilizar, aos candidatos eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, local, infraestrutura e apoio administrativo necessários ao desempenho de suas atividades, assim como ao Coordenador de Transição.

Art. 7º. O disposto nesta Lei não se aplica no caso de reeleição de Prefeito Municipal.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 25 de maio de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.323, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Cria o programa ‘ENERGIA ZERO’ e autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A., e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o programa “**Energia zero**” e fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, até o valor de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº. 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a Aquisição de Equipamentos para Construção e instalação de Usina de Geração Fotovoltaica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º. do art. 35 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e artigos 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do valor descrito no art. 1º. destinado a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal deverá quitar a operação de crédito contratada até dezembro de 2024, por meio de amortizações das parcelas contratadas, de forma adiantada ou por meio de reserva de caixa para tal finalidade.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 25 de maio de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 74, DE 19 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1320

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$3.049.542,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		3.049.542,80
02	02 11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
473	16.482.0003.2176.0000	Gestão Inteligente
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
500	000 000	Recursos não vinculados de Impostos
		Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro

Superávit Financeiro:	3.049.542,80
Fontes de Recurso	
500 0000	3.049.542,80

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Desconsiderar a publicação referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 240/2023**, publicado no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 24 de maio de 2023, Ano III, Edição Nº 545, página 08.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de maio de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.032/SED/2023

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e na Resolução Nº001/SEMED/2023 de 13 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS:

- Constantina Alves Ferreira, Classe A, Nível III, na EM Iracy da Silva Almeida, no período de 16/05/2023 a 30/05/2023, em substituição a professora Leonilda Gauto, em atestado médico.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 05/2021

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA WANDERLEI TAVEIRA LIMA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Gás GLP e Botijão (vasilhame) de gás, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)** do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 1.485,00** (mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **10 (dez) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão Orçamentário	04.00 – Secretaria de Administração e Governo
Unidade Orçamentária	04.01 – Secretaria de Administração e Governo
Função Programática	2.181 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Governo
Projeto / Atividade	04.122.003 – Gestão inteligente
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	075

DATA DO CONTRATO: 05 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

ASSINAM: MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO E **WANDERLEI TAVEIRA LIMA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DIVALI – DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo automotor – tipo pick-up, 4x4, camionete, zero quilometro (0 km), ano e modelo 2023, cabine dupla, cor branco**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Centro de Custo	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	020501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0011.2103.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Catec. Econ.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Ficha	97
Fonte de Recurso	50100

DATA DO CONTRATO: 09 de maio de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **LUIZ RAFAEL AYRES DE MORAES**, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DIVALI – DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo automotor – tipo pick-up, 4x4, camionete, zero quilometro (0 km), ano e modelo 2023, cabine dupla, cor branco**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Empreendedorismo**, do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Centro de Custo	1202 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade	021201 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Funcional	23.691.0005.2032.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Categ. Econ.	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha	385
Fonte de Recurso	50 000

DATA DO CONTRATO: 09 de maio de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023

ASSINAM: LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E LUIZ RAFAEL AYRES DE MORAES, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura
 Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DIVALI – DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo automotor – tipo pick-up, 4x4, camionete, zero quilometro (0 km), ano e modelo 2023, cabine dupla, cor branco**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública**, do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Centro de Custo	1401 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade	021401 - SECRETARIA DE OBRAS
Funcional	15.451.0006.2021.0000 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Categ. Econ.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Ficha	462
Fonte de Recurso	79740

DATA DO CONTRATO: 09 de maio de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023

ASSINAM: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E **LUIZ RAFAEL AYRES DE MORAES**, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 062/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA ENGELUGA ENGENHARIA LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, VISANDO O APOIO TÉCNICO NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, EM

ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

DO VALOR: O valor total deste contrato corresponde a importância de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) perfazendo o valor mensal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: A referida contratação terá vigência 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de custo	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Unidade	021401 SECRETARIA DE OBRAS
Funcional	15.451.0006.2014.0000 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	441
Fonte de Recurso	50000

DATA DO CONTRATO: 08 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E FABIO MARQUES RIBEIRO, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA WANDERLEI TAVEIRA LIMA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Gás GLP e Botijão (vasilhame) de gás, atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO (SEMP) do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 10 (dez) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão Orçamentário	02.12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função Programática	2032 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto / Atividade	23.691.0005 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / EMPREGO E RENDA
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	379

Órgão Orçamentário	02.12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função Programática	2054 – ATIVIDADES DE APOIO FOMENTO AO TURISMO
Projeto / Atividade	23.695.0007 – PROMOÇÃO E QUALIDADE DE VIDA
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	387

DATA DO CONTRATO: 05 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de maio de 2023.

ASSINAM: LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, SECRETÁRIO MUN. DE EMPREENDEDORISMO E WANDERLEI TAVEIRA LIMA, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura

Departamento de Contrato

Gerência de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – Pregão Presencial Nº 021/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 017/2023 originada no Processo Licitatório Nº 045/2023 – Pregão Presencial Nº 021/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futuras e parceladas prestação de serviços de **limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato)** para atender as necessidades das Secretariais do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **49.197.224 MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA**, com sede na Rua Argeu Silveira Lima, nº 1040, Setor B, Bairro Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 49.197.224/0001-24. **BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124**, com sede na Avenida Aniceta Rodrigues de Souza, nº 1325, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 46.260.323/0001-15. **48.546.251 ELCIO FABINI SABINO DE ARRUDA**, com sede na Rua Jose Alves, nº 1219, Lote 06 0006 001 1, Bairro São Sebastião, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 48.546.251/0001-00.

Ficam Assim Registrados:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

49.197.224 MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA CNPJ: 49.197.224/0001-24 R ARGEU SILVEIRA LIMA, 1040 SETOR B - SANTOS DUMONT, RIBAS DO RIO PARDO - MS, CEP: 79180-000 Telefone: (63) 99106-9005					
5	SERVIÇO DE LAVAGEM DE PÁ CARREGADEIRA	UN	24	300,00	7.200,00
10	SERVIÇO DE LAVAGEM RETROESCAVADEIRA	UN	54	300,00	16.200,00
12	SERVIÇO DE LAVAGEM TRATOR	UN	78	230,00	17.940,00
TOTAL					41.340,00
BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124 CNPJ: 46.260.323/0001-15 AV AVENIDA ANICETA RODRIGUES DE SOUZA, 1325 - JARDIM VISTA ALEGRE, RIBAS DO RIO PARDO - MS, CEP: 79180-000 Telefone: (67) 98406-6315					
1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CALCAREADEIRA Marca: Diamond Car	UN	12	49,90	598,80
2	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAMINHÃO BAÚ Marca: Diamond Car	UN	24	234,00	5.616,00
3	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAMINHÕES CAÇAMBAS DOIS EIXO (TRUCK) Marca: Diamond Car	UN	98	345,00	33.810,00
4	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAMINHÕES CAÇAMBAS UM EIXO (TOCO) Marca: Diamond Car	UN	248	265,00	65.720,00
7	SERVIÇO DE LAVAGEM ÔNIBUS Marca: Diamond Car	UN	230	293,50	67.505,00
8	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA MICRO ÔNIBUS Marca: Diamond Car	UN	207	197,90	40.965,30
9	SERVIÇO DE LAVAGEM PATROLA Marca: Diamond Car	UN	84	499,90	41.991,60
11	SERVIÇO DE LAVAGEM ROLO COMPRESSOR Marca: Diamond Car	UN	30	249,90	7.497,00
13	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA VEÍCULOS PEQUENOS Marca: Diamond Car	UN	709	79,90	56.649,10
14	SERVIÇO DE LAVAGEM VEÍCULOS UTILITARIOS OU CAMIONETES (KOMBI, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMIONETES) Marca: Diamond Car	UN	711	99,45	70.708,95
15	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA VEÍCULOS PEQUENOS Marca: Diamond Car	UN	236	79,90	18.856,40
16	SERVIÇO DE LAVAGEM VEÍCULOS UTILITARIOS OU CAMIONETES (KOMBI, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMIONETES) Marca: Diamond Car	UN	237	99,45	23.569,65
TOTAL					433.487,80
48.546.251 ELCIO FABINI SABINO DE ARRUDA CNPJ: 48.546.251/0001-00 R JOSE ALVES, 1219 LOTE 06 0006 001 1 - SAO SEBASTIAO, RIBAS DO RIO PARDO - MS, CEP: 79180-000 Telefone: (67) 99651-3159					
6	SERVIÇO DE LAVAGEM MOTO	UN	30	25,00	750,00
TOTAL					750,00

Data da Ata de Registro de Preços: 12/05/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram - se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de maio de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – Pregão Presencial Nº 014/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 016/2023 originada no Processo Licitatório Nº 024/2023 – Pregão Presencial Nº 014/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futuras e parceladas aquisições de **Medicamentos destinados ao cumprimento de Ordens Judiciais e suprimento de demanda da Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe**, por meio do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **CIRURGICA ITAMBE LTDA – ME**, com sede na Avenida Brasil, nº 5709, Zona 05, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11. LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com sede na Avenida Marilia, nº 838, Centro, na cidade de Mariluz - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 38.170.314/0001-05.

Ficam Assim Registrados:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	CIRURGICA ITAMBE LTDA – ME CNPJ: 26.847.096/0001-11 AV BRASIL, 5709 - ZONA 05, MARINGÁ - PR, CEP: 87015-280 Telefone: 4433464300				
4	APIXABANA 5MG - COMPRIMIDO (ORDEM JUDICIAL: ELIQUIS) Marca: PFIZER	COMPR	1100	4,70	5.170,00
5	ATENOLOL 100MG+ CLORTALIDONA 25MG - COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA	COMPR	550	0,49	269,50
7	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG - COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA	COMPR	370	0,56	207,20
8	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA	COMPR	550	0,99	544,50
9	AZATIOPRINA 50MG - COMPRIMIDO Marca: BRACE PHARMA	COMPR	1650	2,83	4.669,50
16	CLOBAZAM 20MG - COMPRIMIDO (ORDEM JUDICIAL: URBANIL) Marca: SANOFI MEDLEY	COMPR	1860	1,37	2.548,20
17	CLOPIDOGREL 75MG, BISSULFATO DE - COMPRIMIDO Marca: SANDOZ	COMPR	1120	0,76	851,20
23	ENALAPRIL 5MG, MALEATO DE - COMPRIMIDO Marca: EMS	COMPR	550	0,15	82,50
27	FOSFATO DE CODEÍNA 3MG/ML - FRASCO DE 120ML Marca: CRISTÁLIA	FRASC	122	68,43	8.348,46
28	GABAPENTINA 400MG - CÁPSULA Marca: BIOLAB	CAPS	4900	0,91	4.459,00

33	INSULINA GLARGINA 100UI/ML (ORDEM JUDICIAL: BASAGLAR) - CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA DE 3ML, TRANSPORTE / ARMAZENAMENTO NECESSÁRIO: RESFRIADO ENTRE 2º C E 8º C Marca: ELI LILLY	UN	150	54,32	8.148,00
37	LAMITOR® LAMOTRIGINA 100MG - COMPRIMIDO Marca: TORRENT	COMPR	1080	3,09	3.337,20
39	LEVETIRACETAM 750MG - COMPRIMIDO Marca: ADIUM	COMPR	1100	4,24	4.664,00
44	NISTATINA 100.000 UI/G+ ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G - POMADA, BISNAGA DE 60G Marca: EMS	BISNA	72	11,79	848,88
52	PROPAFENONA 300MG, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA	COMPR	1080	1,36	1.468,80
53	RANITIDINA DESCONTINUADO - SUBSTITUTO: CIMETIDINA 200MG Marca: TEUTO	COMPR	4930	0,76	3.746,80
54	RISPERIDONA 1MG/ML - FRASCO DE 30ML Marca: PRATI	FRASC	45	57,06	2.567,70
56	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO Marca: GERMED	COMPR	1100	1,01	1.111,00
57	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG - COMPRIMIDO (ORDEM JUDICIAL: TREZOR) Marca: ACHE	COMPR	540	1,55	837,00
69	VENLAFAXINA 75MG, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO (ORDEM JUDICIAL: VENLAXIN) Marca: EUROFARMA	COMPR	1800	3,57	6.426,00
70	XARELTO® RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO Marca: BAYER	COMPR	560	11,54	6.462,40
	TOTAL				66.767,84
	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 38.170.314/0001-05 AV MARILIA, 838 - CENTRO, MARILUZ - PR, CEP: 87470-000 Telefone: (44) 9833-8601				
1	ACETILCISTEÍNA 600MG - ENVELOPE DE 5G EM CAIXA COM 16 UNIDADES Marca: e.m.s	CX	36	33,00	1.188,00
2	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG - COMPRIMIDO (ORDEM JUDICIAL: URSACOL) Marca: rambaxy	COMPR	3830	5,45	20.873,50
3	AMITRIPTILINA 12,5MG, CLORIDRATO DE+ CLORDIAZEPÓXIDO 5MG - CÁPSULA Marca: bausch	CAPS	550	0,76	418,00
18	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR, FRASCO DE 120ML Marca: E.M.S	FRASC	24	9,35	224,40
19	DEXPANTENOL 50MG/G - POMADA, BISNAGA DE 30G Marca: cimed	BISNA	48	11,60	556,80
20	DICLOFENACO DIETILAMÔNICO 10MG/G - GEL CREME, TUBO DE 60G Marca: cimed	TUBO	45	8,85	398,25
21	DULOXETINA 30MG, CLORIDRATO DE - CÁPSULA Marca: ache	CAPS	1650	1,97	3.250,50
22	DULOXETINA 60MG, CLORIDRATO DE - CÁPSULA Marca: germed	CAPS	1100	3,50	3.850,00
29	GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO Marca: torrent	COMPR	720	0,33	237,60

31	INSULINA ASPARTE 100UI/ML (ORDEM JUDICIAL: NOVORAPID) - CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA DE 3ML, TRANSPORTE / ARMAZENAMENTO NECESSÁRIO: RESFRIADO ENTRE 2º C E 8º C Marca: novo nordesk	UN	150	53,00	7.950,00
47	OXCARBAZEPINA 60MG/ML - FRASCO DE 100ML Marca: uniao quimica	FRASC	110	42,20	4.642,00
48	OXICODONA 10MG, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO Marca: ASPEN	COMPR	730	6,44	4.701,20
49	PREGABALINA 150MG - CÁPSULA (ORDEM JUDICIAL: DORENE 150) Marca: ACHE PE	CAPS	670	5,45	3.651,50
50	PREGABALINA 75MG - CÁPSULA (ORDEM JUDICIAL: DORENE 75) Marca: ACHE PE	CAPS	670	3,33	2.231,10
61	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO Marca: SANDOZ	COMPR	370	0,31	114,70
67	TRIACINOLONA ACETONIDA 1MG/G+ NEOMICINA 2,5MG/G, SULFATO DE+ GRAMICIDINA 0,25MG/G+ NISTATINA 100.000 UI/G - POMADA, BISNAGA DE 30G Marca: e.m.s	BISNA	24	11,88	285,12
	TOTAL				54.572,67

Data da Ata de Registro de Preços: 12/05/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram - se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de maio de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 033/2022 originada no Processo Licitatório n° 78/2022 – Pregão Presencial n° 035/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas **aquisições de Refeições Prontas** (tipo marmitex e Self Service), acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município de Ribas do Rio Pardo, visando atender a Assessoria de Gabinete e as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **EDER VILALBA GONCALVES 29441366153**, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 2.170, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 42.933.554/0001-91.

Data da Ata de Registro de Preços: 26/08/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram - se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de maio de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, QUE HOUVE ALTERAÇÕES dos preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 032/2022 originada no Processo Licitatório nº 86/2022 – Pregão Presencial nº 041/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Material Odontológico** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1901, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.321.370/0001-19. **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP**, com sede na Avenida Manoel Linares Roda, nº 797 Loja 01, Polo Empresarial Oeste, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 18.483.775/0001-20. **IMPERIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Guaicurus, nº 8025, Bairro Jardim Monumento, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 34.775.311/0001-44. **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 418, Sala B, Centro, na cidade de Loanda – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 43.253.606/0001-07. **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4306, Zona I, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 34.479.558/0001-13. **DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA – EPP**, com sede na Rua Augusto Ribas, nº 843, Salas 15 e 16, Centro, na cidade de Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 02.375.705/0001-19.

DAS ALTERAÇÕES:

Altera-se o Valor no **item 49** nas seguintes condições:

Item	Descrição do Produto/Serviço Fornecedor	Unid.	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
49	CIMENTO ODONTOLÓGICO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - KIT COM 1 EMBALAGEM DE PÓ DE 10G NA COR A3 + 1 EMBALAGEM DE LÍQUIDO DE 8ML + 1 COLHER DOSADORA	KIT	IONGLASS MAQUIRA	19,50	28,55

Data da Ata de Registro de Preços: 26/08/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de maio de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 027/2022 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas **aquisições de reagentes e materiais laboratoriais**, em atendimento à demanda do Laboratório Municipal, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 26/05/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 07/06/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/06/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br

O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de maio de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

AVISOS

**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES**

67 99286-6406

MAIO - 2023		SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEGUNDA-FEIRA	FERIADO
2	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
3	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
4	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
5	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
6	SÁBADO	ENIO COLETE
7	Domingo	ENIO COLETE
8	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
9	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
10	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
11	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
12	SEXTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
13	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
14	Domingo	ILSON GARCIA DE MOURA
15	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
16	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
17	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
18	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
19	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
20	SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
21	Domingo	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
22	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
23	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
24	QUARTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
26	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
27	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
28	Domingo	RODRIGO NUNES HONORATO
29	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
30	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
31	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE

SEFIP
Secretaria Municipal de
Finanças e Planejamento

**RIBAS DO RIO
PARDO**

**Escala de
Plantões 24h**

Maio 2023

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
3	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 99120-1491
8	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688

SESAU
Secretaria Municipal de Saúde

**RIBAS DO RIO
PARDO**